



EDITAL Nº. 001/2010

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME, vinculada ao Hospital Santa Cruz – HSC – e à Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC -, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para o ano de 2010, com [credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC](#) –, em 26 de novembro de 2008, conforme termos da legislação vigente, normas e informações contidas neste Edital:

1 APRESENTAÇÃO

A Residência em Medicina de Família e Comunidade é uma modalidade de formação profissional pós-graduada, sob a forma de curso de especialização médica caracterizada por capacitação em serviço com foco na Atenção Primária à Saúde (APS), desenvolvida em ambiente de gestão, ensino e serviço supervisionado, fundamentada nos princípios da APS e do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a orientação de Médicos de Família e Comunidade de elevada qualificação ética e profissional.

2 OBJETIVOS GERAIS

Contribuir com a mudança do modelo assistencial e com a qualificação profissional para o SUS, oferecendo à sociedade profissionais de saúde capacitados ao trabalho em APS, segundo os princípios da Estratégia da Saúde da Família (ESF).

Formar profissionais especialistas em Medicina de Família e Comunidade, através da vivência em serviço, para atuar preferencialmente na APS do SUS, capazes de trabalhar em equipe multiprofissional integrando ações de promoção e reabilitação da saúde e prevenção de doenças, em nível individual e coletivo, de forma qualificada e resolutiva, bem como planejar, administrar, executar e avaliar atividades de saúde;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar médicos especialistas em Saúde de Família e Comunidade para:

- Comprometer-se com as pessoas e a população, aplicando os fundamentos básicos da organização do SUS, sob a Estratégia Saúde da Família no Brasil;
- Desenvolver o processo de trabalho em saúde fundamentado nos princípios da universalidade, da equidade e da integralidade;
- Construir vínculos positivos, tanto em âmbito individual, com cada sujeito concreto da ação de saúde, como em âmbito coletivo com a comunidade onde atua;
- Trabalhar com base na realidade local com visão clínica ampliada, humanizada e com grande capacidade de resolução de problemas no nível primário de atenção;
- Analisar, aplicar e avaliar informações, habilidades e atitudes na prática da saúde individual, familiar e coletiva, de forma multiprofissional e interdisciplinar;
- Promover visitas domiciliares de caráter preventivo e clínico;
- Desenvolver os conceitos de campo e núcleo de saberes e práticas;
- Trabalhar voltado para a realidade local, integrando conhecimento popular e científico;
- Reconhecer o perfil socioeconômico, demográfico e epidemiológico da população;
- Desenvolver técnicas adequadas de registro das informações e utilizar o prontuário de família;
- Reconhecer e compartilhar os cuidados relativos aos usuários com a equipe multiprofissional de saúde e com a rede social de apoio do usuário;
- Reconhecer e encaminhar adequadamente os usuários cujos problemas ultrapassam o alcance de atuação da equipe multiprofissional de saúde;
- Qualificar o sistema de referência e contrarreferência do SUS em Santa Cruz do Sul;
- Criar e organizar o prontuário de família, a fim de aprimorar o sistema de informações utilizado na rede básica do município.
- Organizar e gerenciar ações e serviços de saúde em unidades básicas e sistemas locais de saúde;
- Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
- Buscar leitura crítica da literatura em saúde;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa, no âmbito da APS;
- Avaliar planos, ações e desempenho da equipe de saúde, no sentido de otimizar o trabalho de equipe e impactar favoravelmente a saúde da população.

3 N° DE VAGAS: 2(duas).

4 PÚBLICO-ALVO:

Graduados em Medicina ou em condições de se diplomar até fevereiro de 2010, mediante declaração da Instituição de Ensino Superior; com disponibilidade de 60 horas por semana para se dedicar à formação em Medicina de Família e Comunidade.

5 DURAÇÃO: 2 anos.

6 CARGA HORÁRIA: 5.760 horas.

7 VALOR DA BOLSA: R\$ 1.916,45 (hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO (conforme disposto na RSL/CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007):

- a) Requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME.
- b) cópia do RG e do CPF;
- c) cópia do diploma médico devidamente registrado ou, caso não disponha ainda do diploma, declaração comprobatória expedida pela instituição de ensino superior em que cursou o último ano do curso de medicina em 2009.
- d) *curriculum vitae* documentado completo;
- e) comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- f) se estrangeiro, apresentar, no momento da inscrição, documentação comprobatória de estar em situação regular no país, além de se submeter a uma prova de proficiência em língua portuguesa, ou certificado equivalente.

9 INSCRIÇÕES

Inscriva-se no site www.unisc.br ou www.hospitalstacruz.com.br.

Se preferir, a inscrição também poderá ser realizada na Secretaria de Pós-Graduação e Extensão da UNISC – Bloco 1, sala 110 – Av. Independência, 2293 – Santa Cruz do Sul – RS, nos horários de atendimento: Manhã: 7h30min às 12h - Tarde: 13h30 às 17h30min.

9.1 As inscrições devem ser realizadas **até 22 de janeiro de 2010**.

9.2 O candidato deve preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, conferir os dados digitados e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deve ser efetuado em qualquer agência bancária até o seu vencimento.

9.3 A taxa a ser paga para inscrição neste Processo Seletivo Público é de **R\$ 150,00**.

9.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

9.5 Para que a inscrição seja confirmada, o candidato deve encaminhar a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, através das opções:

- E-mail: spge@unisc.br (encaminhar até o último dia de inscrições);
- Correio: Endereço abaixo (postar via sedex, no máximo, até o último dia de inscrições);
- Entrega na Secretaria de Pós-Graduação e Extensão (encaminhar até o último dia de inscrições): **UNISC - Secretaria de Pós-Graduação e Extensão – Sala: 110**
Av. Independência, 2293 - CEP 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

10. PESOS DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas:

10.1: Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

10.2: Segunda Etapa: avaliação qualitativa por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Arguição Curricular (ver anexo 1)

1ª Etapa	2ª Etapa		Total
Prova escrita Objetiva	Análise de Currículo	Arguição curricular	
90	5	5	100

10.2.1 Quadro demonstrativo de provas:

Prova	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
Saúde da criança e do adolescente/pediatria, saúde do adulto/medicina interna, emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral e epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social (conforme resolução CNRM 01/2003).	40	0,25	20	10,0

10.2.2: A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa

10.2.3: A bibliografia indicada para a prova objetiva se encontra no Item 14 deste Edital.

10.2.4: O local de realização da prova escrita objetiva consta no item 15 desse Edital;

10.2.5: A prova escrita objetiva do Processo Seletivo a que se refere este Edital terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

10.2.6: Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova escrita objetiva, munidos de caneta esferográfica de tinta preta e de documento de identidade.

10.2.7: Não será permitida a entrada na sala da prova candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso.

10.2.8: Durante a realização da prova escrita objetiva não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager*, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

10.2.9: O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

10.2.10: Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

10.2.11: Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.2.12: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;
- b) não estiver no local de realização da prova escrita objetiva até o início previsto para a mesma;
- c) se apresentar em local diferente daquele que lhe foi designado para realização da prova;
- d) não apresentar documento de identidade válido, com fotografia e que permita sua inequívoca identificação por ocasião da entrada na sala de prova;
- e) cometer, em qualquer fase do Processo Seletivo, descortesia ou incorreção para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização da prova; for surpreendido, durante a realização da prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- f) se afastar da sala ou local de prova escrita objetiva sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a Folha de Respostas;
- g) se negar a entregar sua Folha de Respostas quando o tempo de prova for finalizado.

10.2.13: O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida uma (1) hora do início da mesma.

10.2.14: Não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, enquanto permanecer no local de aplicação da prova.

10.2.15: Não será permitido ao candidato utilizar bonés, chapéus, óculos escuros ou quaisquer acessórios que cubram os olhos ou o rosto durante a realização da prova escrita objetiva.

10.2.16: Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local de aplicação da prova.

10.2.17: As 40 questões serão divididas em: 8 questões de pediatria, 8 questões de cirurgia geral, 8 questões de Ginecologia e Obstetrícia, 8 questões de saúde do adulto/medicina interna e emergências clínicas e traumáticas e 8 questões de epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social.

10.3 Segunda Etapa

Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados segundo a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até o 6º classificado.

10.3.1 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá comparecer ao local agendado e divulgado através dos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br conforme cronograma do item 11, portando documentação de identidade.

10.4. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 5,00.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA A SELEÇÃO

Item	Atividade	Prazo
1	Período de inscrições	Até 22/01/2010
2	Aplicação da 1ª etapa da seleção: Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório	25/01/2010
3	Divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva e Divulgação do Gabarito nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br .	27/01/2010
4	Realização da 2ª etapa: Análise e arguição curricular e	29/01/2010

	entrevista Prazo para entrega de recursos relativos ao gabarito da Prova Escrita Objetiva	
5	Divulgação do Resultado da 2ª etapa nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br . Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e divulgação do Gabarito Final nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br .	30/01/2010
6	Prazo para entrega de recursos relativos à análise e arguição curricular	03/02/2010
7	Divulgação do resultado final do processo seletivo	05/02/2010

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na Primeira Etapa;
- 2º) a melhor nota na Segunda Etapa;
- 3º) a maior idade do candidato.

13 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

13.1.1 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

13.1.2 à pontuação obtida na Segunda Etapa;

13.1.3 O recurso deverá ser apresentado por petição escrita, entregue pelo candidato ou por seu procurador, exclusivamente, na Secretaria de Pós Graduação da UNISC, Bloco 1, sala 110, Av. Independência, 2293, Santa Cruz do Sul/RS;

13.2 Se da análise de recursos ocorrer anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

13.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, por e-mail, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no item 13 deste Edital.

13.4 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição de candidatos que as interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Secretaria de Pós-Graduação e Extensão.

13.5 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem

14 BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf> . Acesso em: janeiro de 2009.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> . Acesso em: janeiro de 2009.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf Acesso em janeiro de 2009.
4. CROCETTI, Michael; BARONE, Michael A. (Ed.). Oski: fundamentos de pediatria. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 816 p.
5. DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. J. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
6. DRUMOND Jr, M. Epidemiologia em Serviços de Saúde: Conceitos, Instrumentos e Modos de fazer. In: CAMPOS, GWS et al. *Tratado de Saúde Coletiva*. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 419-455.
7. FERREIRA, J. P. (Org.). *Pediatria: diagnóstico e tratamento*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
8. FREITAS, Fernando et al. *Rotinas em ginecologia*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
9. _____. *Rotinas em obstetrícia*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
10. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, D. A. (Ed.). **Cecil**: tratado de medicina interna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

11. NASI, Luiz Antonio. Rotinas em pronto-socorro: poli-traumatizados, emergências ambulatoriais. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
12. STARFIELD, Barbara. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia*. UNESCO, 2002; p.19-98 e p.177-204.
Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>.
13. VASCONCELOS, CM; PASCHE, DF. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. *Tratado de Saúde Coletiva*. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 531-562.
14. VIEIRA, O. M. et al. *Clínica Cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos*. São Paulo: Atheneu, 2001. 2v.

15 LOCAL E DATA DA PROVA ESCRITA

A prova escrita será aplicada na sala **5331, na UNISC**, em Santa Cruz do Sul/RS, no dia **25 de janeiro de 2010, às 18h**.

16 MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia 09 de fevereiro de 2010, na Secretaria de Pós-Graduação e Extensão da UNISC – Bloco 1 – Av. Independência, 2293 – Santa Cruz do Sul – RS, nos horários de atendimento: Manhã: 7h30min às 12h - Tarde: 13h30 às 17h30min.

16.1 Documentação comprobatória exigida na data da matrícula:

- cópia do RG e CPF, já apresentadas na inscrição;
- cópia da Carteira com o registro no CRM;
- Duas (2) fotos 3 x 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 0800.780 - 191 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Quando não formado, apresentar Declaração da Instituição de Ensino Superior, com previsão de conclusão do curso até fevereiro de 2010;
- Quando formado, apresentar cópia do diploma. Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, tem necessidade de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não-brasileiros, há necessidade de visto permanente e/ou temporário renovável de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;

- Comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino) e com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular de comprovante de que o candidato reside naquele endereço.

- Comprovante de vacinação contra Hepatite B.

O preenchimento das vagas deste Processo Seletivo expira em 3 de março de 2010.

16.2 Inscrição no Conselho Regional de Medicina:

O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá realizá-la até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

17 OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os residentes devem cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação integral.

17.2 As demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Médica se encontram no Regulamento da COREME e no Projeto do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

17.3 Casos omissos são resolvidos pela Coordenação da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2010.

Leandro Luis Assmann,
Coordenador da COREME HSC/UNISC.

ANEXO 1

I. Critérios para qualificação do currículo *

Tabela 1: Critérios e pontuação para avaliação do currículo do candidato.

Função	Número de pontos	Pontuação máxima
Experiência em Saúde Comunitária		
Médico de Equipe de Saúde da Família	1 por ano	5
Coordenador da ESF	2 por ano	10
Trabalho na Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família	2 por ano	10
Trabalho no Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde	2 por ano	10
Trabalho em Saúde Comunitária não ESF	0,5 por ano	5
Trabalho em Atenção Básica “tradicional”	0,25 por ano	5
Experiência docente		
Atividade docente em serviço (supervisão/tutoria/preceptoria) com alunos de graduação da área da saúde)	2 por semestre	10
Atividade docente em sala de aula	1 por semestre	5
Títulos		
Outra especialização médica		
Por residência médica	5	5
Por prova de título	2	2
Pós-graduações acadêmicas		
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	4
Mestrado profissionalizante	3	6
Mestrado acadêmico	4	8

* Não serão aceitos candidatos com o título de Especialista em MFC.

Função	Número de pontos	Pontuação máxima
Doutorado	5	10
Lauras e títulos honoríficos		
Em medicina ou saúde comunitária	5	10
Outros	2	10
Publicações científicas		
Em saúde comunitária	3	15
Em educação médica	2	10
Outras áreas	1	5
Participação em congressos, seminários e afins		
Internacionais	4	20
Nacionais	3	15
Regionais	2	10
Locais	1	5